



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES**, no processo **administrativo nº 3339/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 17(dezessete) da quadra 004(quatro), medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 20,00m pela lateral direita, 20,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), registrado sob nº R-1/2070, livro 2-G, fls. 75**, situado na Rua Tancredo Neves, nº 146, Bairro Vila Landinha, **Barra de São Francisco, ES, confrontando-se pela frente com a referida Rua, fundos com lote 09, pela lateral direita com lote 16 e pela lateral esquerda com lote 18**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30(trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 23 de setembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal